

- i) Aprovar os valores máximos de novas admissões e de inscrições de estudantes;
- j) Homologar os calendários académicos e os mapas de exames;
- k) Homologar as deliberações dos conselhos científico e técnico-científico sobre a distribuição de serviço docente;
- l) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar;
- m) Instituir prémios escolares;
- n) Garantir o acompanhamento do processo de inserção dos estudantes no mercado de trabalho;
- o) Garantir o acompanhamento profissional dos antigos alunos da Universidade e promover ações conducentes à manutenção da sua ligação à instituição;
- p) Aprovar os júris de concursos abrangidos pelos estatutos das carreiras docentes e de investigação;
- q) Aprovar os júris de provas académicas, ou equivalentes na carreira de investigação;
- r) Aprovar os júris de concursos de provas de acesso e ingresso de candidatos aos diferentes ciclos de estudos;
- s) Homologar as seriações e colocações de candidatos aos diferentes ciclos de estudos;
- t) Aprovar e publicitar os editais e avisos de concursos para os diferentes ciclos de estudos;
- u) Conceder a equiparação de graus e diplomas;
- v) Proceder à validação do suplemento ao diploma;
- w) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAc no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;
- x) Garantir a atualização da plataforma SITUA no que se refere aos conteúdos relacionados com as matérias da sua competência.

## 2 — No âmbito da Gestão Universitária:

- a) Substituir o reitor nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Garantir a relação institucional com outras entidades de ensino superior e a tutela, designadamente, ao nível da DGES e da A3ES, para as questões académicas;
- c) Superintender a ligação da reitoria com as unidades orgânicas de ensino e investigação nas matérias da sua área de competência;
- d) Garantir a articulação da Reitoria com os Serviços de Ação Social;
- e) Superintender as estruturas de apoio às atividades académicas e aos estudantes;
- f) Garantir a articulação da reitoria com a Associação Académica e demais organizações de estudantes.

3 — Revogo a delegação de poderes efetuada pelo meu Despacho n.º 10139/2015, de 1 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro.

20 de dezembro de 2016. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

210110981

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 2/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de dezembro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Bertílio Ângelo Romeira Martins na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 47,5 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 3 de dezembro de 2016 a 2 de dezembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

12 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.  
210113346

### Contrato (extrato) n.º 3/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de setembro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Doutora Maria Rosario Pazos Añón, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de dedicação exclusiva, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de

agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

13 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.  
210118166

### Contrato (extrato) n.º 4/2017

Por despacho de 3 de agosto de 2016, da Vice-reitora Professora Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, em substituição do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Lizabete Maria Correia de Sousa Sequeira, na categoria de assistente convidada, em regime de Tempo Parcial a 12,5 %, para a Escola Superior de Gestão de Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 20 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de dezembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.  
210118336

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 134/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a 19 de setembro de 2016, pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-CR-192/2010/AL01, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Políticas Ambientais, a que se refere o Despacho n.º 1207/2011, publicado no *Diário de República* n.º 9, (2.ª série), de 13 de janeiro.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

16 de dezembro de 2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora/Universidade Nova de Lisboa/Universidade de Aveiro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Ciências e Tecnologia

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Gestão e Políticas Ambientais

5 — Área científica predominante: Ciências do Ambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências do Ambiente . . . . .	CA	45	
Ciências Sociais . . . . .	CS	15	
Ciências do Ambiente/ Ciências Sociais . . . . .	CA/CS	60	
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia/Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia/Universidade de Aveiro**

**Ciclo de estudos em Gestão e Políticas do Ambiente**

**Grau de mestre**

**1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Obs. (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Clima e Ambiente Atmosférico . . . . .	CA	1.º Semestre . . . . .	78		34						8	2	3	
Comunidades Biológicas . . . . .	CA	1.º Semestre . . . . .	156		42						8	2	6	
Poluição e Risco Ambiental . . . . .	CA	1.º Semestre . . . . .	156		34			2			8	2	6	
Energia e Recursos Naturais . . . . .	CA	1.º Semestre . . . . .	156		34						8	2	6	
Tecnologias Ambientais . . . . .	CA	1.º Semestre . . . . .	78		28						8	2	3	
Direito e Sociologia do Ambiente . . . . .	CS	1.º Semestre . . . . .	156		42						8	2	6	
Economia do Ambiente . . . . .	CS	2.º Semestre . . . . .	156		36						8	2	6	
Relações Internacionais e Ambiente . . . . .	CS	2.º Semestre . . . . .	78		34			2			8	2	3	
Gestão Ambiental . . . . .	CA	2.º Semestre . . . . .	156		34						8	2	6	
Avaliação Ambiental . . . . .	CA	2.º Semestre . . . . .	156	34	8			2			8	2	6	
Planos e Políticas Ambientais . . . . .	CA	2.º Semestre . . . . .	156		40			2			8	2	6	
Estudos de Caso . . . . .	CA	2.º Semestre . . . . .	78	2	8		6	12			2		3	

**2.º ano**

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Obs. (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Projeto . . . . .	CA+CS	1.º e 2.º Semestre	1560								228		60	

210119446

**Aviso n.º 135/2017**

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1788/2011/AL01, de 24 de novembro de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais e Estudos Europeus, a que se refere o Despacho n.º 24993/2009, publicado no Diário de República n.º 221, (2.ª série), de 13 de novembro, Declaração de Retificação n.º 7656/2011, publicada no *Diário da República* n.º 101, (2.ª série), 25 de maio e Declaração de Retificação n.º 1772/2011, publicada no *Diário da República* n.º 223, (2.ª série), 21 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

16 de dezembro de 2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora  
2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais  
3 — Grau ou diploma: Mestre

- 4 — Ciclo de estudos: Relações Internacionais e Estudos Europeus  
5 — Área científica predominante: Relações Internacionais  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS  
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos  
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Relações Internacionais . . . . .	RI ECN RI/ECN	102	
Economia . . . . .		6	
Relações Internacionais/Economia			12
<i>Subtotal</i> . . . . .		108	12
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Observações: Não Aplicável